DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição nº 546

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CCFD707163-CCFE288B46-95E0EE3CDE-BD5693F21B

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **NATALIA SILVA SANTOS - ME, CNPJ nº 06.132.423/0001-41, vencedora dos lotes 01 a 04. O lote 01 os itens de 01 a 05 ficaram fora da planilha no sistema eletrônico e serão licitados**.

Encruzilhada - Bahia, 13 de julho de 2020.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2020
A Secretaria Municipal de Administração
Senhor Secretário,
Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais descartáveis e higiene pessoal. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 009/2020, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
NATALIA SILVA SANTOS - ME, CNPJ nº 06.132.423/0001-41.	01, 02, 03 e 04	R$ 103.925,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 02 de setembro de 2020.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
Secretária Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020 para Registro de Preço em 02 de setembro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **NATALIA SILVA SANTOS - ME** sediada à Rua das Flores, 26 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.423/0001-41 neste ato representada pela Srª Natália Silva Santos, Proprietária, portadora do RG nº 09.524.782-34 - SSP/BA e CPF nº 023.102.455-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 13 de agosto de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCRTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
06	Prato descartáveis 23 cm - pact 10 und	600	Pacts	TRIK TRIK	R$ 6,12	**R$ 3.674,76**
07	Prato descartáveis 15 cm - pact 10 und	600	Pacts	TRIK TRIK	R$ 3,37	**R$ 2.023,80**
08	Garfo descartáveis transparente - pact 50 unid - para refeição	500	Pacts	PRAFESTA	R$ 3,91	**R$ 1.952,75**
09	Colher descartáveis transparente - pact 50 unid - para refeição	500	Pacts	PRAFESTA	R$ 3,99	**R$ 1.997,15**
10	Faca descartáveis transparente - pact 50 unid - para refeição	300	Pacts	PRAFESTA	R$ 4,17	**R$ 1.251,54**
VALOR TOTAL (LOTE 01): DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS						***R$ 10.900,00***

LOTE 02						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
01	Palito roliço (dente) cx com 100 unid	1.000	cxs	PARANÁ	R$ 0,30	**R$ 300,00**
02	Guardanapo folha simples - 33x30cm - pact com 50 unid	1.000	pacts	FOFEX	R$ 2,30	**R$ 2.300,00**
03	Papel de alumínio 45x7,5m	200	rl	WYDA	R$ 4,50	**R$ 900,00**
04	Filme PVC tipo isofilme 70 mt	100	Und.	WYDA	R$ 9,60	**R$ 960,00**
05	Papel filme de PVC 28x300m	100	Und.	WYDA	R$ 23,60	**R$ 2.360,00**
06	Papel toalha branco 20x22 folha dupla - com 02 unid	400	Und.	KITCHEN	R$ 5,80	**R$ 2.320,00**
07	Saco para congelados 20x30cm - com 500und	20	Und.	HIPERROLL	R$ 58,10	**R$ 1.162,00**
08	Saco para congelados 30x40cm - com 500und	10	Und.	HIPERROLL	R$ 206,70	**R$ 2.067,00**
09	Saco para congelados 40x60cm - com 400und	2	Und.	HIPERROLL	R$ 327,50	**R$ 655,00**
10	Saco plástico transparente picotado de 02kg - com 700 unid	20	Und.	HIPERROLL	R$ 22,30	**R$ 446,00**
11	Canudo plástico - pact com 100 unid	200	pacts	PLASCOL	R$ 2,30	**R$ 460,00**
VALOR TOTAL (LOTE 02): TREZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS						***R$ 13.930,00***

LOTE 03						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**

01	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA:INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:20 CM,ESCARTÁVEL 23x23 1.000 und	1.000	pacts	DESTAK	R$ 12,40	**R$ 12.398,00**
02	Papel higiênico 60 mts - 16x4 picotado	400	pacts	ÓTIMO	R$ 89,89	**R$ 35.957,00**
VALOR TOTAL (LOTE 03): QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS						***R$ 48.355,00***

LOTE 04						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
01	Saco para lixo (preto) 30 l 25x10	250	cx	EMBALIXO	R$ 50,40	**R$ 12.600,00**
02	Saco para lixo (preto) 50 l 20x10	250	cx	EMBALIXO	R$ 52,00	**R$ 13.000,00**
03	Saco pa lixo (preto) 100 l 20x5	100	cx	EMBALIXO	R$ 51,40	**R$ 5.140,00**
VALOR TOTAL (LOTE 04): TRINTA MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS						***R$ 30.740,00***

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **Lotes 01 a 04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global** de **R$ 103.925,00 (cento e três mil novecentos e vinte e cinco reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da

sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 02/09/2020 tendo validade até 02/09/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 02 de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NATALIA SILVA SANTOS - ME
CNPJ/MF Nº 06.132.423/0001-41
NATÁLIA SILVA SANTOS
RG Nº 09.524.782-34 - SSP/BA
CPF Nº 023.102.455-00

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932